Quinta-feira 20 de Março de 1941 — I Série — Número 65

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 9:759 — Designa a constituïção heráldica das armas, bandeira e sêlo da Câmara Municipal de Vila do Bispo.

Portaria n.º 9:760 — Autoriza a Câmara Municipal do Pôrto a ceder, gratuitamente, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da mesma cidade uma faixa de terreno para construção de um edifício destinado à nova sede daquela instituïção.

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 31:184 — Determina que revertam para o Tesouro Público, como receita geral do Estado, os depósitos e outras quantias que os concessionários dos locais para lançamento de armações, estabelecimentos ostreícolas, instalações permanentes de pesca, estabelecimentos de piscicultura ou viveiros de peixes e depósitos de lagostas e lavagantes tenham, por disposição expressa dos diplomas que regulam as respectivas concessões, o direito de receber, quando êsses concessionários se não apresentem para as levantar dentro do prazo de seis meses a contar da data desde a qual pode ser feito o levantamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 31:185 — Revoga o decreto n.º 30:927 na parte em que são fixados os encargos orçamentais para execução das obras de fundações, estrutura de betão armado e paredes da Estação Marítima da Rocha do Conde de Óbidos.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 31:186 — Autoriza os governadores das colónias de Cabo Verde e Guiné, os governadores gerais das colónias de Angola e Moçambique e do Estado da Índia e os governadores das colónias de Macau e Timor a abrirem créditos especiais a fim de ocorrerem a encargos não previstos e a outros insuficientemente dotados nas respectivas tabelas de despesa — Esclarece várias disposições dos decretos n.ºs 30:657 e 30:945.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 9:759

Atendendo ao que representou, superiormente, a Câmara Municipal de Vila do Bispo e tendo em vista o parecer emitido pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, nos termos do artigo 14.º do Código Administrativo, a constituïção heráldica das armas, bandeira e sêlo daquele Município, a qual é conforme segue:

Armas: de ouro, com um dragão de verde segurando nas garras a Cruz de Cristo de suas côres. Em chefe uma cabeça de carnação branca coroada de ouro e uma cabeça de carnação negra de turbante de prata. Coroa mural de prata de quatro tôrres. Listel branco com os dizeres a negro «Vila do Bispo».

Bandeira: de verde. Cordões e borlas de ouro e de verde. Haste e lança douradas.

Sêlo: circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Vila do Bispo».

Ministério do Interior, 20 de Março de 1941. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

Portaria n.º 9:760

A solicitação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Pôrto, deliberou a Câmara Municipal daquela cidade ceder-lhe, gratuitamente, o terreno necessário à construção de um edifício destinado à nova sede da referida instituïção.

Considerando que foi dado cumprimento à formalidade consignada no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo;

Tendo em vista a informação prestada pelo governador civil do distrito do Pôrto:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, autorizar a Câmara Municipal do Pôrto a ceder, gratuitamente, nas condições estabelecidas na reünião do mesmo corpo administrativo de 11 de Julho do ano findo, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Pôrto, para a construção de um edifício destinado à nova sede daquela instituïção, uma faixa de terreno municipal com a área de 534 metros quadrados e que confronta pelo norte e poente com bens do Dr. Alberto Gonçalves, pelo sul com terreno municipal e pelo nascente com a Rua Rodrigues Sampaio.

Ministério do Interior, 20 de Março de 1941. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto-lei n.º 31:184

Sucedendo por vezes não se apresentarem os concessinários dos locais para lançamento de armações, estabelecimentos ostreícolas, instalações permanentes de pesca, estabelecimentos de piscicultura ou viveiros de peixes e depósitos de lagostas e lavagantes a receber